

17 — Em conformidade com o artigo 33.º, da Portaria n.º 83-A/2009, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente a afixar na entrada principal do Edifício dos Paços deste Concelho e disponibilizada em: <http://www.cm-pombal.pt>, sendo que, os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3, do artigo 30.º, da mesma Portaria.

18 — Atento o artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009: *i*) à lista unitária de ordenação dos candidatos aprovados é aplicável com as necessárias adaptações o disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5, do artigo 31.º, da mesma Portaria, para efeitos da audiência dos interessados, sendo, igualmente, de uso obrigatório o formulário atrás referido no ponto; *ii*) os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos, no decurso da aplicação dos métodos de selecção são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, a efectuar, também, pela forma prevista no n.º 3, do referido artigo 30; *iii*) a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no local referido no ponto anterior e disponibilizada em: <http://www.cm-pombal.pt>

19 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: É garantida a quota prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, aos candidatos com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60%.

21 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, e nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, os candidatos com deficiência devem declarar no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de selecção.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente procedimento será publicitado na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Pombal (<http://www.cm-pombal.pt>), por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 — Determinação do posicionamento remuneratório: será efectuado de acordo com as regras constantes do artigo 55.º, da LVCR, conjugado com o artigo 19.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

25 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

10 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Eng. Narciso Ferreira Mota*.

304342615

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 5205/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência da reorganização dos Serviços Municipais, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 22 de Outubro, conjugado com o Regulamento da Protecção Civil do Concelho de Ponta Delgada publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 227 de 23 de Novembro de 2010, nomeei, por meu despacho de 21 de Janeiro de 2011, em regime de comissão de serviço, Pedro Alexandre da Silva Azevedo, Coordenador Geral do Serviço Municipal de Protecção Civil de Ponta Delgada, ao qual será atribuído o estatuto remuneratório definido para os titulares de cargos de direcção intermédia de grau 3, previsto no n.º 2 do artigo 11 da estrutura e organização dos serviços do Município de Ponta Delgada.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

11 de Fevereiro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

304341554

Despacho n.º 3474/2011

Por despacho de 23 de Dezembro de 2010, da Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, foi autorizada a Consolidação da Mobilidade Interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da Assistente Técnica, Rosa Maria Leite Mendes, do Mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada, para o Mapa de Pessoal do Município de Ponta Delgada.

23 de Dezembro de 2010. — A Presidente, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

304331989

Despacho n.º 3475/2011

Para cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 23 de Dezembro de 2010, determino a Mobilidade Interna Intercarreira, do Assistente Operacional, António Gabriel Martins Chaves, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, nos termos do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 01 de Janeiro de 2011.

23 de Dezembro de 2010. — A Presidente, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

304331972

MUNICÍPIO DE PORTEL

Aviso n.º 5206/2011

Procedimento concursal comum assistente operacional auxiliar de acção educativa

RCTFP por tempo indeterminado
Aviso n.º 26294/2010 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15/12/2010

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), por tempo indeterminado.

Lista unitária de ordenação final

Nome	Classificação final (valores)
Mariana Rosa Coelho Bacala.	15,18
Maria José Carriço Fialho Pedroso	14,27
Fátima de Jesus Pardal Vital Serafim.	14,26
Lúcia de Jesus Fonte Santa Direitinho.	13,15
Alexandra de Jesus Pôla Quitalo Algarvio.	12,78

11 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Norberto António Lopes Patinho*.

304341424

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Edital n.º 178/2011

José Ismael Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, torna público que em reunião ordinária pública, realizada em vinte e sete de Janeiro de dois mil e onze, o órgão executivo desta autarquia, deliberou por unanimidade aprovar o projecto de regulamento do conselho municipal de juventude de Ribeira Brava, de modo que durante 30 dias após a data de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, seja submetido à apreciação pública para recolha de sugestões, em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Durante esse período poderão os interessados consultar o referido projecto de regulamento, no edifício dos Paços do Concelho, sito à rua